

Deb Pix Chave

Para	Rayssa Ferreira Urbano
CPF	***.368.936-**
Valor	-R\$ 300,00
Quando	29/08/2025 15h00
Nº doc	291500



Extrato por
período



Consulta
agendamento

Voltar

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e				Número da NFS-e 33880							
Data e Hora da Emissão		10/10/2025 11:10:02		Competência		10/2025		Código de Verificação		NFA3tgYTG			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG			
Prestador de Serviço													
		Razão Social/Nome		Rayssa Ferreira Urbano									
		Nome Fantasia											
		CNPJ/CPF	705.368.936-08		Inscrição Municipal		NFAIaelUJD		Município		CONTAGEM - MG		
		Endereço e CEP		BARRAGEM DO RETIRO ,29 - RETIRO CEP: 32050-430									
		Complemento				Telefone		(31)97175-5813		e-mail		ferreirarayssaferreiraurbano@gmail.com.br	
Tomador de Serviço													
Razão Social/Nome		INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFA AJISEIFALA											
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24		Inscrição Municipal		72151757		Município		CONTAGEM - MG				
Endereço e CEP		RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030											
Complemento				Telefone				e-mail		institutojoifaajiseifala@gmail.com			
Discriminação do Serviço													
Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para Aula/oficina de Break do evento ¿ Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI¿, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ¿ SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.													
Parceria TF-026.2024 ¿ Período de prestação de serviços: 30/08/2025.													
Código do Serviço / Atividade													
8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS (R\$)		0,00		COFINS (R\$)		0,00		IR (R\$)		0,00			
INSS (R\$)		0,00		CSLL (R\$)		0,00							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		300,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		300,00					
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00					
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		300,00					
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00					
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		300,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		6,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.
- 4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
 - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.
- 6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BATALHA DO SAFARI)

Nº 0047/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

RAYSSA FERREIRA URBANO – inscrita no [CPF] nº **705.368.936-08**, residente a rua: Barragem do Retiro nº29, Bairro do Retiro – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFCINEIRO DE BREAK, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DO SAFARI**”, no dia **15 de agosto de 2025**, no horário das **18:00 as 22:00 horas**, no local: R. VC-1, S/N – Estaleiro (praça do coreto) cep 32050-060, região de nova contagem - Contagem - MG, – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:



CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

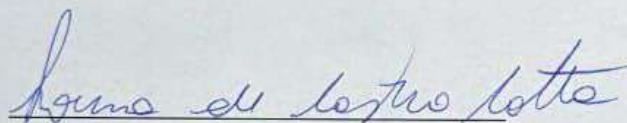
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 12 de agosto de 2025.

CONTRATANTE



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Presidente: Lorena de Castro Cotta



CONTRATADO
Nome: RAYSSA FERREIRA URBANO
CPF: 705.368.936-08

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ | CPF: _____

2. Nome: _____ | CPF: _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO EM NOME DE RAYSSA FERREIRA URBANO PARA A OFICINA DE BREAK: EVENTO “CIRCULA HIP HOP – BATALHA DO SAFARI”. PARA O PROJETO CASA DA DEMOCRACIA - TERMO DE FOMENTO N.º 026/2024

30/08/2025

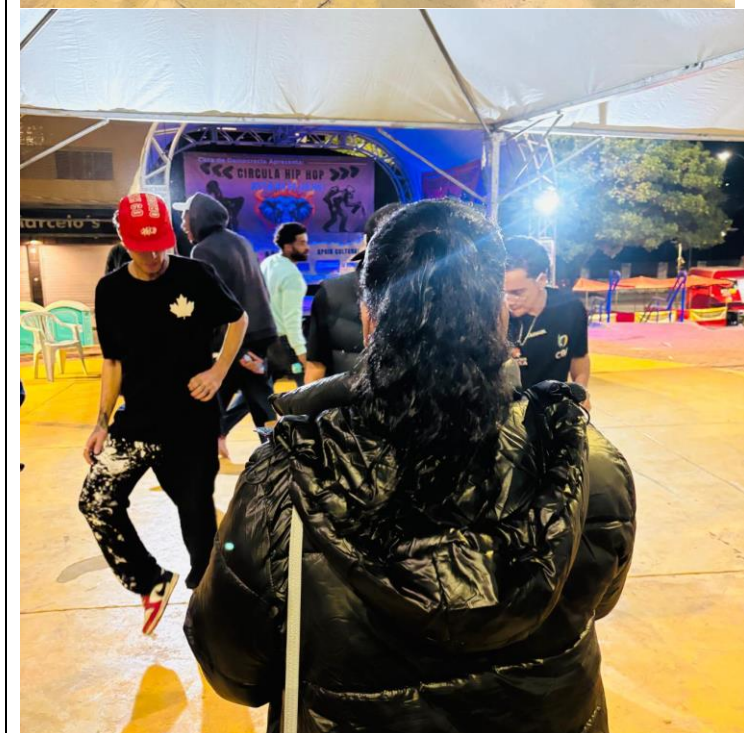


Foto 1 e 2: Circula Hip Hop – Batalha do Safari. R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060–30/08/2025.



Foto 3 e 4: Circula Hip Hop – Batalha do Safari. R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060–30/08/2025.

Contagem, 04 de Setembro de 2025.

Roysa feireira urbano

**Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro (a)**

Isabelly
Lenira de
Carvalho

Assinado de forma
digital por Isabelly
Lenira de Carvalho
Dados: 2025.10.17
12:02:16 -03'00'

**Assinatura do (a)
Coordenador (a)**

Lorena de
Castro
Cotta

Assinado de forma
digital por Lorena
de Castro Cotta
Dados: 2025.10.17
11:45:59 -03'00'

**Assinatura do (a)
Presidente – Instituto Ijo Ifa
Ajiseifala**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Termo de Fomento N.º 026/2024. CASA DA DEMOCRACIA
Período/Mês:	Agosto de 2025
Prestador de Serviço:	RAYSSA FERREIRA URBANO
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	Prestação de Serviço: Oficina de Break: Circula Hip Hop 2025 - Batalha do Safari
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	04/09/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
30.08.2025	Introdução ao breaking como um dos 4 elementos da cultura Hip Hop. Contextualização histórica sobre a origem do break nas comunidades do Bronx, em Nova York, destacando sua importância como forma de expressão, resistência e identidade cultural. Dinâmica de integração com a dança (breaking). Atividade prática com exercícios de aquecimento, jogos corporais e movimentos de improviso para despertar a consciência corporal e o espírito de equipe entre os participantes. Demonstração de passos básicos e criação de coreografia coletiva. Apresentação dos fundamentos do breaking (toprock, footwork, freezes e powermoves). Momento de criação em grupo, incentivando a experimentação, colaboração e criatividade na montagem de uma coreografia original	A oficina iniciou com uma breve introdução ao breaking, destacando-o como um dos quatro elementos da cultura Hip Hop. Em seguida, foi apresentada uma contextualização histórica sobre seu surgimento nas comunidades do Bronx, em Nova York, ressaltando sua relevância como forma de expressão, resistência e identidade cultural. Na parte prática, os participantes foram integrados por meio de dinâmicas de dança, exercícios de aquecimento, jogos corporais e improvisações, que estimularam a consciência corporal e o espírito de equipe. Durante a oficina, foram demonstrados passos básicos do breaking e construída uma coreografia coletiva. Os fundamentos da dança — toprock, footwork, freezes e powermoves — também foram	4 horas

		apresentados. Para finalizar, os participantes vivenciaram um processo de criação em grupo, no qual puderam experimentar, colaborar e expressar criatividade na montagem de uma coreografia original.	
--	--	---	--

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 4 horas

RESULTADOS:

Como resultado, observou-se a participação ativa dos jovens em todas as etapas da atividade, com significativo desenvolvimento de habilidades corporais, ritmo e coordenação por meio da prática do break. As apresentações em grupo valorizaram tanto a expressão individual quanto a coletiva, reforçando a promoção da cultura Hip Hop como ferramenta de inclusão e transformação social. Além disso, a oficina contribuiu para o fortalecimento da autoestima, da disciplina e do espírito de colaboração entre os participantes.

Conclusão:

A oficina de break, realizada em 30/08/2025 como parte do projeto **Circula Hip Hop – Batalha do Safari**, cumpriu de forma plena sua proposta de estimular a dança enquanto linguagem de expressão, identidade cultural e resistência. Os jovens participantes demonstraram grande entusiasmo, envolvendo-se ativamente no aprendizado dos fundamentos do breaking e na elaboração de coreografias coletivas. Para além da dimensão artística e corporal, a atividade promoveu a integração comunitária e incentivou o reconhecimento e a valorização da cultura da periferia. Essa experiência reafirma o potencial do hip-hop como instrumento de transformação social nos espaços urbanos.

Contagem, 04 de Setembro de
2025

Royssa Ferreira Urbano

Assinatura do (a)
Instrutor (a) /Oficineiro (a)

Isabelly
Lenira de
Carvalho

Assinatura do (a)
Coordenadora

Lorena
de Castro
Cotta

Assinatura do (a)
Presidente – Instituto Ijo Ifa
Ajiseifala

Assinado de
forma digital por
Lorena de Castro
Cotta
Dados:
2025.10.17
11:46:26 -03'00'

Rayssa Ferreira Urbano

Data de Nascimento: 14/01/2003, solteira, brasileira
Rua Maria José Chiodi, N° 119, Nova Contagem - Contagem/MG
Celular: (31) 9 7175-5813 – (31) 99639-2675
E-mail: ferreirarayssaferreiraurbano@gmail.com
Habilitação: Cat. "A"

Objetivo:

Busco uma vaga no mercado onde possa colocar minhas habilidades em prática e colaborar com equipes de trabalho, tendo o crescimento da organização e o desenvolvimento pessoal e profissional como focos principais.

Escolaridade:

Ensino médio completo.

Cursos:

Administração imediata – Cebrac

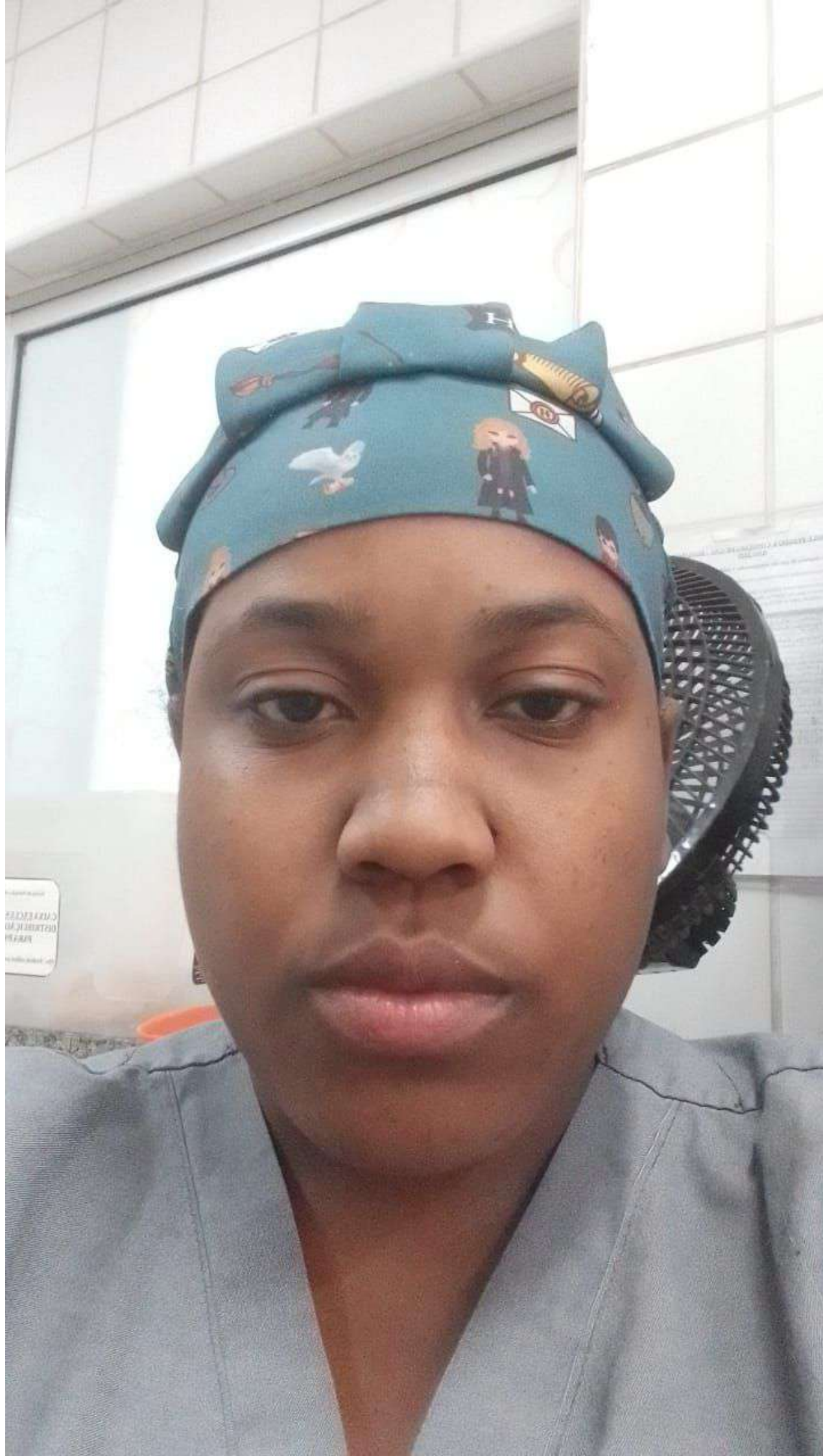
Experiência Profissional:

Empresa: Supermercados Super Luna.
Cargo: Operadora de caixa - loja
Período: 17/11/2021 – 13-01/2023

Empresa: Supermercados BH
Cargo: Operadora de caixa - loja
Período: 02/02/2023 a 02/04/2023

Perfil Profissional:

Facilidade com trabalho em equipe;
Pontualidade;
Responsabilidade e organização;
Bom relacionamento interpessoal;
Flexibilidade;
Força de vontade;
Disciplina;
Facilidade para aprender e desenvolver novas tarefas.





Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC				
LOCAL E CONDIÇÕES:	Aula/oficina de Break será no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	Rayssa Ferreira Urbano				
Endereço:	Rua BARRAGEM DO RETIRO , 29ª retiro				
Telefone de Contato:	(31)971755813				
E-mail:	ferreirarayssaferreiraurbano@gmail.com.br				
CPF ou CNPJ do Prestador:	705.368.936.08				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:		60 (sessenta) dias			
Data da Proposta:		27/08/2025			



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC				
LOCAL E CONDIÇÕES:	Aula/oficina de Break será no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	Jeferson Patrick Moraes Pires de Souza				
Endereço:	R. Paraná, 812 - Espírito Santo Betim				
Telefone de Contato:	31975181701				
E-mail:	Jpmorais1334@gmail.com				
CPF ou CNPJ do Prestador:	137.399.988.16				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$120,00	R\$480,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias				
Data da Proposta:	27/08/2025				



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	Aula/oficina de Break será no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Claudia Cristina da Silva Reis
Endereço:	Rua Doutor Eustáquio Peixoto 268 asteca santa luzia
Telefone de Contato:	31998544015
E-mail:	claudiacalcrisina@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	068.460.306.38

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$100,00	R\$400,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/08/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	08/2025
Prestador de Serviço:	Rayssa Ferreira Urbano
Nº Contrato IAB:	0047/2025
Objetivo:	A aula/oficina de Break
Data da Entrega:	30/08/2025

Atividades executadas:

Aula/oficina de Break realizada no dia 30 de agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari) em nova contagem

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma
digital por Lorena
de Castro Cotta
Dados: 2025.10.17
13:41:17 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoiijoifaajiseifala@gmail.com